

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA EDITAL Nº 02/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016

A Diretora de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Cabedelo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, por intermédio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, resolve tornar público o **Edital de seleção para Monitores/as Acadêmicos/as Bolsistas e Voluntários/as**, conforme disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O programa objetiva proporcionar ao/à aluno/a oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o/a em atividades técnicas e/ou de suporte ao ensino. Propõese estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores/as e alunos/as, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos superiores tecnológicos.
- 1.2 A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do/a monitor/a com a Instituição, uma vez, que seu objetivo é o aprimoramento do ensino-aprendizagem.

2. DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS

- 2.1 O Programa é destinado aos/às estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Cabedelo, que já cursaram e foram aprovados/as, com nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com **o quadro de vagas do item 3.**
- 2.2 O/a candidato/a deve estar regularmente matriculado/a e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 17 (dezessete) vagas para os/as alunos/as que atendam aos critérios deste Edital, sendo 04 (quatro) vagas para monitores/as bolsistas e 13 (treze) vagas para monitores/as voluntários/as especificados no Quadro 1. As bolsas serão distribuídas de acordo com a classificação geral, ou seja, maior Média ao final do processo.



Quadro 1 — Vagas ofertadas

Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	Vagas
	01	Desenho I	01
10	02	Perspectiva e Sombra	01
10	03	Plástica I	01
	04	Representação Gráfica	01
	05	Desenho II	01
	06	Computação Aplicada ao Design I	01
20	07	Fotografia I	01
	08	História do Design	01
	09	Análise Gráfica	01
	10	Computação Aplicada ao Design II	01
30	11	Estética	01
	13	Fotografia II	01
	14	Ergonomia Informacional	01
40	15	Planejamento Visual II	01
	16	Materiais e Processos Gráficos I	01
50	17	Planejamento Visual III	01

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de 17 a 21 de maio de 2016, até às 19h do último dia, por meio de formulário impresso que deverá ser protocolado para a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, conforme Anexo 1.
- 4.2 Os/as candidatos estão isentos de taxas de inscrição;
- 4.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá marcar a disciplina que deseja concorrer, a qual não poderá entrar em choque de horário com qualquer disciplina em que o/a candidato/a esteja matriculado/a;
- 4.4 No caso do/a candidato/a marcar mais de uma disciplina na ficha de inscrição será considerada como válida apenas a última opção, sendo descartadas as demais;
- 4.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.
- §1 O/a aluno/a poderá inscrever-se em, no máximo, **uma** disciplina;
- §2 O/a aluno/a estará excluído/a do processo caso seja identificado choque de horário entre a disciplina pretendida para monitoria e alguma em que esteja cursando no ato da



inscrição;

§3 Estará vedada a inscrição do/a aluno/a que não apresente a documentação completa exigida no Anexo 1.

5. DA BOLSA

- 5.1 Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:
- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do/a monitor/a bolsista;
- b) A carga horária de trabalho será de 12 horas semanais sob a orientação docente;
- c) A vigência da bolsa será de um período letivo, com início no dia **01 de junho de 2016** e com encerramento no último dia do semestre letivo de 2016.1.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:
 - a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
 - **b.** Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
 - c. Prova didática (Assunto definido no Quadro 2).
- 6.2 O/a candidato/a deverá entregar Histórico escolar (assinado pelo coordenador do curso) ao/à professor/a no momento da entrevista; e Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).
- 6.3 Para que o/a candidato/a seja selecionado/a para a prova didática, ele/a deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), de acordo com a seguinte média ponderada: **M = (2MD+CRE)/3**
- 6.4 O resultado final dos/as candidatos/as inscritos/as e selecionados/as para a prova didática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada: **M** = **[(2*MD+CRE+PD)/4]**, em que:

M = Média

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;



PD = Prova Didática.

- 6.5 Em caso de empate, os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
 - 1. Participação em algum programa de Monitoria em outra instituição de ensino superior (neste caso o/a aluno/a deve apresentar declaração que ateste).
 - 2. Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
 - 3. Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - 4. Candidato/a com maior idade.

7. DA PROVA DIDÁTICA

- 7.1 As provas didáticas serão realizadas no período provável de 23 a 28 de maio de 2016.
- 7.2 A prova didática acontecerá no Campus Cabedelo do IFPB, de acordo com o calendário divulgado no item 9 deste edital.
- 7.3 A prova didática constituirá de uma aula de 20 minutos, perante banca examinadora que terá por objetivo avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do/a candidato/a.
- 7.4 A avaliação da Prova didática constituirá da análise dos seguintes itens:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Nota
	Domínio dos conteúdos	30	
AVALIAÇÃO	Desenvoltura e segurança na apresentação	20	
DOCENTE	Seleção e Organização sequencial dos conteúdos	20	
	Adequação do tempo aos conteúdos propostos	20	
	10		
	Pontuação total	100	

- 7.5 A banca examinadora será composta por 02 (dois/duas) docentes da(s) área(s) do conhecimento relativa(s) à disciplina, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.
- 7.6 Os temas de cada aula estão indicados no **Quadro 2** abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato.



Quadro 2 - Tema da prova didática

P.	Cód.	Unidade Curricular	Tema da Prova Didática
	01	Desenho I	Técnica de grafite. Escala Tonal. Luz e
			Sombra em objetos simples e complexos.
10	02	Perspectiva e Sombra	Perspectiva Isométrica.
1	03	Plástica I	Paper craft.
	04	Representação Gráfica	Sistema de Cotagem: normas e aplicação
			no Design Gráfico.
	05	Desenho II	Cânones da figura humana, desenho de
			personagens, estilização.
	06	Computação Aplicada ao Design I	Diferença entre imagem e vetor (aspectos
			técnicos). Explicar dois exemplos de
			projetos no Illustrator e dois no Photoshop.
20	07	Fotografia I	Mecanismos de controle da quantidade de
			luz.
	08	História do Design	O Design brasileiro antes da ESDI.
	09	Análise Gráfica	Modelo Teórico de leitura visual aplicado a
			tablóide de loja de varejo (a critério do
			aluno).
	10	Computação Aplicada ao Design II	Uso de técnicas não destrutivas no
			Photoshop: smart object e máscaras de
30	4.4	= ./.:	camada.
	11	Estética	A relação do consumo com o design.
	13	Fotografia II	Qualidade da luz e iluminação em estúdio.
	14	Ergonomia Informacional	Critérios ergonômicos.
	15	Planejamento Visual II	Parâmetros e singularidades no projeto de
40			embalagens.
40	16	Materiais e Processos Gráficos I	Fechamento de arquivo para impressão
			offset CMYK e para o os seguintes
			acabamentos: corte, vinco, faca de corte,
F0	47	Diameter VC and III	verniz localizado e capa de revista colada.
50	17	Planejamento Visual III	A tipografia no projeto editorial.

- 7.7 O/a candidato/a terá uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos em relação ao horário estabelecido para o início da Prova Didática, sendo esse tempo descontado no tempo total da prova.
- 7.8 Decorrido o tempo de tolerância, o/a candidato/a não poderá realizar a atividade e estará automaticamente eliminado/a do processo de seleção.



8. DA DIVULGAÇÃO

- 8.1 No dia **21/05/2016** será divulgada a relação nominal dos/as candidatos/as aprovados/as para prova didática;
- 8.2 No dia **30/05/2016** será divulgado o resultado dos/as aprovados/as na prova didática, através de relação nominal dos/as mesmos/as, nos murais do Campus Cabedelo.
- 8.3 A relação da classificação geral estará disponível na Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, para consulta;
- 8.4 Na possibilidade de algum/a candidato/a aprovado/a estar impedido/a de assumir a função de Monitor/a, ou de vir a ser desligado/a do programa, o/a próximo/a candidato/a da lista da disciplina pretendida será convocado/a.

9. DA VALIDADE

9.1 A monitoria terá duração a partir da data de seu início (01/06/2016), com encerramento no último dia do semestre letivo do ano de 2016.1, conforme mencionado no item "c" do "ponto 5" deste edital.

10. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	17 a 21 de maio 2016
Resultado dos aprovados para prova didática – de acordo	21 de maio de 2016
com a nota da disciplina e CRE – Assim como os horários e	
locais da prova didática.	
Prova didática	23 a 30 de maio de 2016
Divulgação dos Resultados	30 de maio de 2016
Início das atividades de Monitoria com participação na	01 de junho de 2016
reunião de orientação	
Final da monitoria	Último dia do semestre letivo
	de 2016.1

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO DO CURSO, DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA E DE APOIO AO ESTUDANTE, E DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

I. A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, a Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico e Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante terão



como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo curso responsável pela Monitoria;

II O/A Professor/a Orientador/a da disciplina terá como atribuições:

- a. Reunir-se com o/a monitor/a, sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- b. Organizar uma folha de ponto para registro das atividades pelo monitor;
- c. Exigir dos/as monitores/as relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria;
- d. Definir prazo para entrega do relatório final de atividades;
- e. Encaminhar relatório de avaliação do/a monitor/a à Coordenação do Curso.

12. DOS DEVERES

São deveres do/a monitor/a:

- a. Exercer atividade de 12 (doze) horas/semana, seja monitor/a voluntário/a ou bolsista, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- b. Ser assíduo/a, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado/a;
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Solicitar folha de ponto ao/à professor/a orientador/a e a devolver assinada;
- f. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao/à professor/a orientador/a ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do/a monitor/a;
- g. Entregar ao/à professor/a orientador/a relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, no prazo determinado para esse procedimento;
- h. Participar da reunião de orientação organizada pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante no início das atividades da monitoria.

13. DOS DIREITOS

São Direitos do/a monitor/a:



- a. Ser acompanhado/a e orientado/a pelos/as professores/as para um melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- c. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo/a professor/a orientador/a, coordenador ou chefe de departamento;
- d. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

Observação: A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

14. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO/A CANDIDATO/A APROVADO/A

- I. Cópia dos seguintes documentos pessoais:
 - a. RG;
 - b. CPF;
 - c. Declaração de Matrícula;
 - d. Histórico Escolar;
 - e. Comprovante de residência;
- f. Cartão do Banco para informação de dados bancários. (Apenas para o/a monitor/a bolsista);
 - g. Declaração do/a aluno/a aprovado/a à bolsa de não possuir vínculo empregatício. (Apenas para o/a monitor/a bolsista);

15. RESTRIÇÕES

- I. Fica vetado ao/à monitor/a o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
- II. Perderá o direito de ser monitor/a o/a aluno/a que:
 - a. Incorrer em atos indisciplinares.
 - b. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do



Curso, às suas atividades no período letivo.

- c. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno/a desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- III. O/a monitor/a só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.
- IV. O/a monitor/a não poderá possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário/a de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB ou por qualquer outra Instituição.
 - a. Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

16. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelos Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

Turla Alquete

Diretora de Ensino - Campus de Cabedelo



ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

INSCRIÇÃO NO.

	JRSO: MATRÍCULA Nº:						
RUA:		BAIRRO):				
STADO: _	CIDADE	: FONE:					
nortador	de algum tino	de deficiência? () Sim () Não Qual?					
	-						
ELECION	E A DISCIPLIN	A PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:					
Período	Cód. Disc.	Unidade Curricular	MARQUE				
	01	Desenho I					
10	02	Perspectiva e Sombra					
1.	03	Plástica I					
	04	Representação Gráfica					
	05	Desenho II					
	06	Computação Aplicada ao Design I					
20	07	Fotografia I					
	08	História do Design					
	09	Análise Gráfica					
	10	Computação Aplicada ao Design II					
30	11	Estética					
	13	Fotografia II					
	14	Ergonomia Informacional					
40	15	Planejamento Visual II					
40	16	Materiais e Processos Gráficos I					
50	17	Planejamento Visual III					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS DE CABEDELO

Assinatura do Candidato ou Representante Legal



ANEXO II

MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA

Nome do/a Professor/a Orientador/a:		
Nome e número de matrícula do/a monitor/a:		
Disciplina e semestre:		
Atividades desenvolvidas na monitoria:		
Aprendizagem adquirida com a experiência de mon	itoria (monitor/a):	
Avaliação da experiência de monitoria (professor/a	orientador/a):	
Cab	edelo, de	de
Assinatura do/a Professor/a Orientador/a		o/a Monitor/a



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu,		
RG nº, C.l	P.F. nº	, aluno (a) do curso
de	, matricula nº	·
residente	a	rua nº
, bairro	, cidade	, assumo o
compromisso de exercer, no as atividades de Monitoria seguintes normas:	período de// acadêmica, como	a/
c) apresentar relatório final à dd) cumprir as disposições nor	ientação de Monitor elaborado p Coordenação do meu Curso; mativas inerentes ao Edital do F erior a 75% das aulas em todas	Programa de Monitoria.
empregatício. Para firmar a TERMO DE COMPROMISSO	dades de monitoria não constitu validade do que aqui se esta O, em 1 (uma) via, fazendo justanecer e convier ao Instituto Fe mpus Cabedelo.	abelece, assino o presente s ao benefício da Monitoria
DADOS BANCÁRIOS DO MONITO Banco: Agencia: Conta nº	OR BOLSISTA (conta no nome do a	luno):
Assinatura do aluno: Assinatura do pai/responsável (d	caso aluno adolescente):	
	Cabedelo, de _	de 20



ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu,			_, P	rofe	essor(a)	da	Área	de
		assu	ımo	a	respor	nsabili	dade	na
orientação e na supervisão das atividades	de monit	oria (dese	nvol	vidas p	elo(a)) alun	o(a)
								do
curso							, qı	uem
exercerá suas atividades nos seguintes curso	s do Inst	ituto	Fede	eral o	de Educ	cação,	Ciênc	ia e
Tecnologia da Paraíba - Campus Cabedelo.								
Início das atividades do monitor:/	'/_		-					
Tipo de atividade: ()REMUNERADA ()VOLUN	I TÁR I	IA					
	Cabedel	0,	de	!		de	<u></u>	
Assinatura do(a) Prof								



ANEXO V

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO/A PROFESSOR/A-ORIENTADOR/A

DISCIPLINA:	ORIENTADOR:	
MONITOR:		
1. Quais foram as atividades desenvo	lvidas pelo/a monitor/a neste s	emestre?
2. Durante este semestre, como foi o	desempenho do/a monitor/a q	uanto:
2.1 Ao domínio do conteúdo da discip	olina?	
() Excelente () Bom () Regular		
2.2 À operacionalização das atividade	s programadas?	
() Excelente () Bom () Regular		
2.3 À assiduidade e pontualidade?		
() Excelente () Bom () Regular		
2.4 Ao relacionamento com a equipe	de trabalho?	
() Excelente () Bom () Regular		
2.5 À participação, regularidade e cap	pacidade na resolução de proble	emas?
() Excelente () Bom () Regular		
3. Como o monitor é orientado para o	o desenvolvimento das atividado	es?
4. Que sugestões você daria para mel	lhorar este Programa?	
	Cabedelo,o	de de 20



Assinatura do/a Professor/a-Orientador/a

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu,			
aluno(a)	do curso		, turma
	turno	, matrícula	
declaro pa	ra os devidos fins que	não possuo vínculo empregatíci	o nem recebo bolsa desta
nem de ou	utra Instituição de Ens	sino. Estou ciente do descrito no	o edital nº 03/2015 de 16
de março	de 2015 (PROCESSO D	DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	RELATIVAS A PROGRAMA
DE MONIT	ORIA COM BOLSA) da	Coordenação do Curso de	·
		Cabedelo,o	lede 20
		Assinatura do(a) aluno(a)	



ANEXO VII

TERMO DE DESLIGAMENTO

DISCIPLINA:									
ORIENTADOR:									
MONITOR:									
Eu,									
monitor(a) da código									
Monitoria Acadêm						_			
	, do C	urso					_ do	Campus	de
Cabedelo, por mo	otivos de _								do
qual participei até	ė/		·						
				Cabed	elo, _	de ₋		de 20_	
				o(a) Monitor(a		_			

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS DE CABEDELO